



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n.º 029/2019

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 005/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 005/2019, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra "B" e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária dos imóveis, para que possa utilizá-los na forma mista "comercial e residencial", objetivando a ampliação do Supermercado Galvão.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou audiência pública no dia 06/02/2019, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeção aos pedidos de transformação dos lotes (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária dos imóveis se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação da interessada, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02A

cm 07/2019
PROJETO DE LEI N.^o 005/2019

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA “B” E LOTE 04 DA QUADRA “C”, DO BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 05 (Cadastro n^o 01005902), 06 (Cadastro n^o 59002000), 07 (Cadastro n^o 59004900) e 08 (Cadastro n^o 59002100) da Quadra “B” e lote 04 (Cadastro n^o 59005400) da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

03(A)

RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processo nº. 012056 de 22 de Maio de 2018.

Interessado: SIDNEIA APARECIDA SANT'ANNA

Local...; R: Oscar Montemor-quadra B lote 05-cadastro- 0059005000 e lote 07-cadastro 59004900

R: Avenida Rafael Maranão-quadra B lote 06-cadastro 59002000 e lote 08-cadastro 59002100

R: Avenida Rafael Marangão-quadra C lote 04-cadastro 59005400

Atividade: SUPERMERCADOS (AMPLIAÇÃO SUPERMERCADOS GALVÃO)

Bairro...: JARDIM SÃO RAFAEL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com o Departamento de Fiscalização, em cumprimento da Lei 3639 de 06 de março de 2003 e Decreto 6040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:

RELATÓRIO:

Conforme pedido do requerente e vistoria no local, constatamos que se trata de pedido de estudo para transformação dos lotes 05,07,06,08 da quadra B e lote 04 da quadra C do bairro JARDIM SÃO RAFAEL, de residencial para uso misto, comercial e residencial e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos (cópia juntada) os quais não se opõem com relação ao pedido neste-OBS-. O requerente não conseguiu colher assinatura do proprietário do lote 05 da quadra C, tendo em vista que o mesmo não assina e já fez várias reclamações no Ministério Público em relação aos comércios existentes naquele bairro.

CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido para transformação dos lotes 05,07,06,08, da quadra B e do lote 04 da quadra C do bairro JARDIM SÃO RAFAEL, de residencial para uso misto, comercial e residencial para construção e ampliação de um estabelecimento comercial com a atividade de **SUPERMERCADOS** e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos os quais não se opõem com relação ao pedido neste. OBS- O requerente não conseguiu colher assinatura do proprietário do lote 05 da quadra C, tendo em vista que o mesmo não assina e já fez várias reclamações no Ministério Público em relação aos comércios existentes naquele bairro. Assim sendo somos favoráveis ao **ATENDIMENTO** do pedido, desde que o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, uma declaração se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego publico, tais como: poluição sonora e ambiental, barulhos de qualquer espécie e estar de acordo com as normas e legislação vigentes da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, código de obras, acessibilidade, saae e outros.

Garça, 02 de outubro de 2018.

Adriana Yumi Fujikawa Ferigato
Fiscal

*Ruy Zanon Netto
Sect. Munic. de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 30.259/2017*

Mariá A. V. de Souza Silva
Faculdade de Psicologia

Marcos Roberto Pellegrini
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04/01

Audiência Pública 001/2019

As 15:00hs do dia 06 de fevereiro de 2019, compareceram à rua Guanabara nº 50 em Garça, SP, o Engenheiro Daniel Piola Neto, designado Coordenador da Audiência Pública, para apresentação de alteração de destinação dos lotes abaixo descritos:

- Lotes 05,06,07 e 08 da quadra B e lote 04 da quadra C, no Jardim São Rafael;
- Lote 21 da quadra C, no Jardim João Zapata.

Presente os munícipes, conforme lista de presença, em anexo, foi feita explanação sobre o motivo da audiência.

Nada foi questionado.

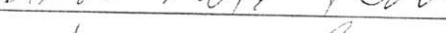
DANIEL PIOLA NETO
Coordenador da Audiência

RUY ZANON NETTO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



058

**MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LOTES
ART 2º, INCISO XIII Lei 10.257/2001 Estatuto das Cidades
06/02/2019 – 15:00hs
*Prefeitura Municipal de Garça***

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
 Badi	 Badi
 Alex de Sauro	 Alex de Sauro
 Wagner Ruy Ferreira	 Wagner Ruy Ferreira
 Marília Edmilia	 Marília Edmilia

068

DECLARAÇÃO

SIDNEIA APARECIDA SANT ANNA, portadora do CPF 290.021.918-39, proprietária dos lotes 05,07,06,08 da quadra B e do lote 04 da quadra C no bairro Jardim São Rafael na cidade de Garça cadastrados nesta prefeitura sob os nºs. 59005000, 59004900, 59002000, 59002100 e 59005400 destinado a ampliação e construção de um estabelecimento comercial com atividades de Supermercados na cidade de Garça.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que o Projeto de Construção e Ampliação de um prédio Comercial destinado a Supermercados, localizado no Bairro Jardim São Rafael, que será edificado nos lotes acima citados, destina-se exclusivamente ao uso acima indicado, comprometendo-se respeitar a legislação em Vigor, não efetuar a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, não utilizar o passeio público como depósito de materiais e outros, adequar o prédio de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária, Código de Obras do Município, SAAE, Corpo de Bombeiros, Normas de Acessibilidade e outros.

DECLARO ainda que o não cumprimento desta estarei sujeito à imediata interdição e que a presente declaração está sendo apresentada em três vias de igual teor.

Garça, 08 de novembro de 2018.



07A

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	COMUNICADO DE REUNIÃO DO GAAP Nº 047/2018 GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PORTARIA Nº 30.385/2017
DATA: 12/12/2018	Folha: 1

Participantes

Paulo Ricardo Girotto	Engenheiro Civil Dpto. Obras - Prefeitura de Garça
Maria Angela de Castro Panzieri	Engenheira Florestal – SAMA
Carlos Henrique Stocco Ortolan	Engenheiro Civil SAAE – Prefeitura de Garça
Ruy Zanon Netto	Secretario Planejamento Urbano – Prefeitura de Garça
Eugenio Gaion	Engenheiro Civil Planejamento Urbano - Prefeitura de Garça
Daniel Piola Neto	Diretor do Planejamento Urbano – Prefeitura de Garça
Victor Leonel Neuborn Mafud	Secretario SAMA - Prefeitura de Garça

PAUTA AGENDADA

1 – Mudança de lote comercial para misto.

ITENS DEFINIDOS NA REUNIÃO

1 O GAAP não se opõe a transformação dos lotes residenciais para misto nos locais abaixo citados:

- Sidneia Aparecida Sant Anna – Imóveis localizado na Rua Oscar Montemor, Quadra B, Lotes 05 e 07; Avenida Rafael Marangão, quadra B, Lotes 06 e 08; Avenida Rafael Marangão quadra C, Lote 04, destinado a ampliação do supermercado Galvão.

Nome: _____

CPF: _____

DATA: _____

Assinatura.

RUA OSCAR MONTEMOR

900 884	100 100	1000 1000	1000 1000	16.82 59000200	59000100 26.89	(1) 11.61	59000100 3908
900 884	100 100	1000 1000	1000 1000	23.22 59000300	23.25 11.61	Lot 1	
900 884	100 100	1000 1000	1000 1000	59000400 23.29	1000 1000	Lot 12	
900 884	100 100	1000 1000	1000 1000	59000500 14.32			

		RUA PARAIBA
7205	590006,00 2348	A. INSTITUCIONAL Azez Paulo Carvalho Lopes
7205	590006,00 2441	A. INSTITUCIONAL Jardim Anita
7205	9.000,00 9000,00	Sistema de Lazer Jardim

Sistemi di Lavoro Tradizionali

09A

卷之三

Sito São Luiz do Walter de Almeida e outros 47006200

Avenida Rafael MARANHÃO



10A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositora:	PL nº 07/2019	Data do Protocolo:	14/02/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	39 S0/2019	Data da Sessão:	18/02/2019

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- (X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		27/02/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	_____	_____
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo	X		03/04/2019	Antônio Franus dos Santos

Garça, 19/02/2019

amp
Antônio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



11/2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. da **Proposta de Lei nº 07/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019.

Secretaria Legislativa, 19/02/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 19/02/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

124

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1074

Página 8 de 25

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária dos imóveis se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação da interessada, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI N.º CM 007/2019

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA "B" E LOTE 04 DA QUADRA "C", DO BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra "B" e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 029/2019

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 005/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 005/2019, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra "B" e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária dos imóveis, para que possa utilizá-los na forma mista "comercial e residencial", objetivando a ampliação do Supermercado Galvão.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou audiência pública no dia 06/02/2019, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeção aos pedidos de transformação dos lotes (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária dos imóveis se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação da interessada, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

13A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1074

Página 9 de 25

protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI N.º CM 008/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.627/91, QUE DISPÕE SOBRE
CÓDIGO DE POSTURAS
MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Os § 5º e 6º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

(...)

§ 5º Os proprietários ou possuidores serão notificados por ocasião do lançamento do carnê do IPTU da obrigação procederem à limpeza e capina do terreno, devendo mantê-lo limpo, livre de mato e outras ervas daninhas durante todo o exercício, bem como o devido calçamento do passeio público.

§ 6º No caso do proprietário ou possuidor não cumprir o disposto no caput deste artigo e constatado o iminente risco aos moradores circunvizinhos, os mesmos poderão ser notificados, inclusive via Diário Oficial Eletrônico do Município, para providenciar à limpeza e capina do terreno, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

(...)".

Art. 2º O artigo 54 da Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 É atribuída ao Departamento de Fiscalização Posturas a competência para autorizar a instalação em logradouros públicos de equipamentos para comércio ambulante, tais como bancas, barracas, carrinhos e congêneres e

congêneres, atendendo às seguintes diretrizes:

(...)."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 034/2019

Garça, 13 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 006/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 006/2019, através do qual estamos alterando a Lei Municipal nº 2.627/1991, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais.

A alteração no artigo 8º visa estabelecer que, por a ocasião do carnê de IPTU, os proprietários ou possuidores de terrenos serão NOTIFICADOS e não CIENTIFICADOS acerca da obrigação de mantê-los limpos (§ 5º), prevendo, ainda, caso necessário, a notificação, em caso de iminente risco (§ 6º), a notificação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

Por fim, a alteração no artigo 54 estabelece que o Departamento de Fiscalização de Posturas será o responsável em autorizar a instalação em logradouros públicos de equipamentos para comércio ambulante, tais como bancas, barracas, carrinhos e congêneres, em substituição à Divisão de Tributos, órgão inexistente na Estrutura Administrativa.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

140

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Garça, juntei aos autos desta Propositura os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Garça, em anexo.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo desta Casa de Leis, lavrei o presente termo.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

150

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
INSTALAÇÃO DE SUPERMERCADO
(SIDNEIA APARECIDA SANT'ANNA – CPF 290.021.918-39)

1.0 INTRODUÇÃO:

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança tem como objetivo justificar a alteração de um lote de terreno residencial para um lote de terreno misto, ou seja, residencial e comercial. Tal alteração prende-se ao fato de que o proprietário pretende AMPLIAR no local um comércio, sendo ele uma SUPERMERCADO para atender a população local.

O presente estudo atende aos requisitos do ESTATUTO DA CIDADE – Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, | Presidência da República, em seu Art. 37;

(...)

“Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I- adensamento populacional;
- II- equipamentos urbanos e comunitários;
- III- uso e ocupação do solo;
- IV- valorização imobiliária;
- V- geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI- ventilação e iluminação;
- VII- paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EVI, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

(...)

2.0 LOCALIZAÇÃO

17A

O imóvel localiza-se à Avenida Victor Hugo Boareto x Rua Oscar Montemor, "Lotes 05,06,07 e 08" da Quadra "B" e "Lote 04" da Quadra "C" do Jardim São Rafael do município de Garça, Estado de São Paulo, conforme figuras 01 e 02. Toda vizinhança é ocupada por residências.

"LOTES 05,06,07 E 08" DA QUADRA "B" E "LOTE 04" DA QUADRA "C"
BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL – GARÇA-SP

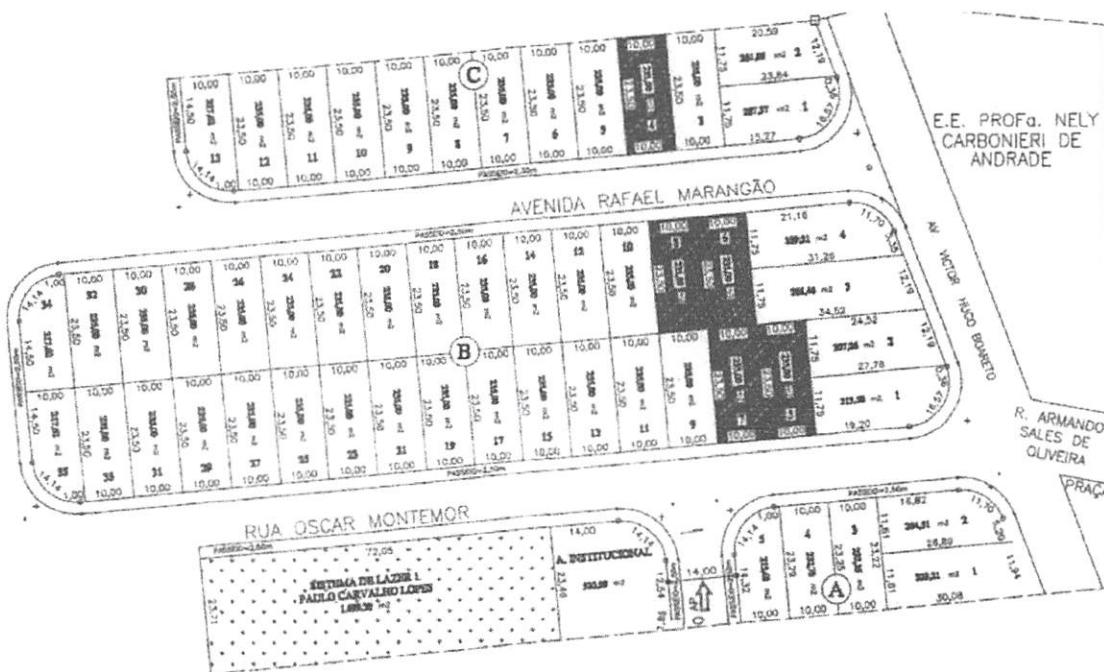


FIGURA 01



FIGURA 02

3.0 ANÁLISE DOS EFEITOS

A seguir serão apresentados os efeitos positivos e negativos com a implantação da atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

3.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Não haverá impacto demográfico na região, pois trata-se de Bairro Residencial, onde a maioria dos seus lotes já se encontram ocupados, portanto, e o estabelecimento já está implantado, apenas será ampliado, não serão criados novos espaços que resulte impacto no adensamento populacional

3.2 EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO

Com a ampliação do Comércio, em nada afetará ou necessitará de qualquer alteração nos equipamentos urbanos e comunitários existentes, pois não haverá alteração da densidade demográfica e os clientes consumidores serão os próprios moradores do bairro

3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Trata-se de um Bairro Residencial, porém carente de um comércio para atender as necessidades de prestação de serviços. As instalações físicas do estabelecimento estarão de acordo com a legislação em vigor e compatíveis com o local.

3.4 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Com a ampliação do comércio local, cria-se um benefício aos moradores, pois não terão que se deslocar por uma longa distância para lazer e alimentação.

Com este tipo de comércio, impacta em uma valorização local, pois se cria um ponto de apoio e prestação de serviço à população local, atendendo a demanda que há no local.

3.5 GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Não haverá geração de tráfego nem demanda por transporte público, pois a intenção será de atender a população local e em pequenas compras.

3.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Com a implantação física (Construção) em nada afetará a ventilação local pois trata-se de uma edificação compatível com as construções existentes no bairro e de acordo com as normas técnicas vigentes.

3.7 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

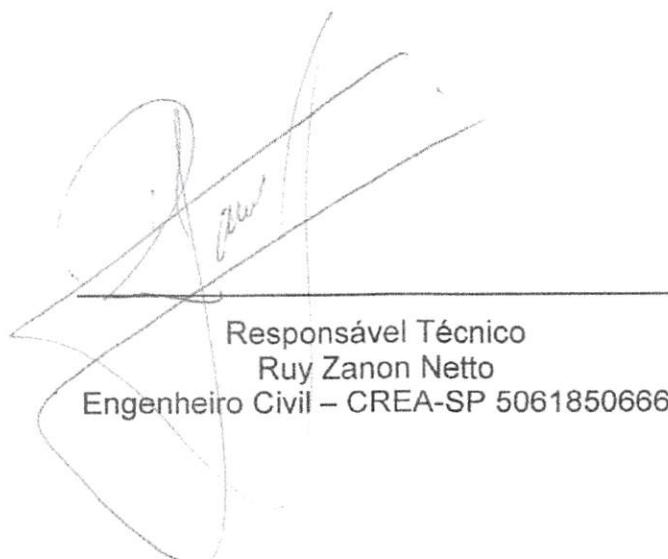
A ampliação do comércio, de acordo com suas características, não interfere na paisagem urbana e patrimonial natural e cultural.

4.0 CONCLUSÃO;

2018

Após análise do presente ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, conclui-se que não haverá nenhum impacto ambiental. Haverá sim, um impacto positivo, visto a comodidade que proporcionará aos moradores locais, concluindo a total viabilidade a ampliação do comércio neste local.

Garça-SP, 19 de fevereiro de 2019.



Responsável Técnico
Ruy Zanon Netto
Engenheiro Civil – CREA-SP 5061850666



21/02

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 06/2019, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra “D”, do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

- Projeto de Lei nº 07/2019, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra “B” e Lote 04 da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de **26 de fevereiro de 2019, a partir das 14h**, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 20 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WAGNER LUIZ FERREIRA".
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

2019

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1075

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos a Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:---

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2019, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), para a homenagem ao "DIA DO ROTARIANO".

Câmara Municipal de Garça, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 06/2019, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra "D", do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

- Projeto de Lei nº 07/2019, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra "B" e Lote 04 da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será

conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 26 de fevereiro de 2019, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 20 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

1. *Uma vez que o Brasil é um país de imigrantes, é natural que existam muitas culturas e tradições diferentes no seu território.*

2. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

3. *As pessoas devem res��tar a diversidade cultural do Brasil.*

4. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

5. *As pessoas devem res��tar a diversidade cultural do Brasil.*

6. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

7. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

8. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

9. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

10. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

11. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

12. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

13. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

14. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

15. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

16. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

17. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

18. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

19. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*

20. *O Brasil é um país diverso em termos étnicos, culturais e religiosos.*

21. *O Brasil é um país com uma rica herança cultural.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

23/02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1076

Página 14 de 15

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS -
SAAE DE GARÇA****EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

20/02/2019 - 7º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 007/2016, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A., p/o serviço de seguro da frota de veículos do SAAE, que teve sua vigência prorrogada até 22/02/2020, ao valor total de R\$ 34.824,08.

Homologação / Adjudicação**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS -
SAAE DE GARÇA**

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – Homologo o pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados pela Pregoeira ao valor unitário (item - valor em R\$) às empresas: J. E. Materiais para Neamento e Construção- EIRELI - EPP: 04 – 3,96; 05 – 3,19; 10 – 2,95; 11 – 1,84; 12 – 2,46; 14 – 1,84; e 18 – 24,90; Forthy Tubos e Conexões – EIRELI – EPP: 06 – 69,00; 07 – 48,00; 08- 62,00; 15 – 14,60; 16 – 20,00; e 17 – 20,00; e Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – ME: 01 – 2,15; 02 – 2,26; 03 – 3,50; 09 – 2,33; e 13 – 1,48. Garça, 21/02/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA**Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2019**

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º

RESOLVE:-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2019, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), para a homenagem ao "DIA DO ROTARIANO".

Câmara Municipal de Garça, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 06/2019, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra "D", do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

- Projeto de Lei nº 07/2019, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra "B" e Lote 04 da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 26 de fevereiro de 2019, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 20 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

26/02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1077

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA**Atos Oficiais****Portarias****EXTRATO DE PORTARIA**

nº 1.329, de 19/02/2019 – Aplica as penalidades de advertência e suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Alexandre de Araújo Lamattina, matrícula nº 030, investido no cargo de Analista Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nos moldes do art. 172 e 173 Lei Municipal nº 2.680/91, em razão da infração ao disposto nos artigos 159, IX e XI, e 160, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. Wagner Luiz Ferreira - Presidente

Editais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2019**

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º
RESOLVE:-,-,

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2019, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), para a homenagem ao "DIA DO ROTARIANO".

Câmara Municipal de Garça, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 06/2019, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra "D", do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

- Projeto de Lei nº 07/2019, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra "B" e Lote 04 da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 26 de fevereiro de 2019, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 20 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

25/02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1078

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos a Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:---

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2019, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), para a homenagem ao "DIA DO ROTARIANO".

Câmara Municipal de Garça, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 06/2019, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra "D", do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

- Projeto de Lei nº 07/2019, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra "B" e Lote 04 da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será

conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 26 de fevereiro de 2019, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sítio à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 20 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente



26/0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, na Rua Guanabara nº 50, com início às quatorze horas e, sob a coordenação do Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Garça, Antonio Marcos Pereira, realizou-se a Audiência Pública para discutir sobre os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 06/2019**, que altera a natureza de utilização do Lote 21 da Quadra “D” do Bairro Jardim João Zapata; **Projeto de Lei nº 07/2019**, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra “B” e Lote 04 da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael. As presenças foram registradas em lista anexa a esta ata. Houve a explanação sobre a tramitação do projeto junto à Casa Legislativa, bem como as próximas etapas pelo qual o projeto ainda tramitará na Câmara. Além disso, os presentes puderam analisar os documentos que compõe o processo, bem como os estudos de impactos e parecer do GAAP. Logo após, foi aberta ao público presente para expor sua opinião bem como expor suas dúvidas sobre a aplicabilidade do projeto. Nada mais havendo, foi encerrado o presente ato público e lavrada, por mim, Antonio Marcos Pereira, Secretário Legislativo, a presente ata.

AMP
ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



278

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 26 de fevereiro de 2019, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, destinada à discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 06/2019**, que altera a natureza de utilização do Lote 21, Quadra “D”, do Bairro Jardim João Zapata, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial); e **Projeto de Lei nº 07/2019**, que altera a natureza de utilização dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra “B” e Lote 04 da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael, passando de uso residencial para uso misto (comercial e residencial);

LISTA DE PRESENÇA



288

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 07/2019. PARECER Nº 21/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 07/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra “B” e lote 04 da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de fevereiro de 2019.

Janete Conessa
Janete Conessa
Vereadora

29/0

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que proceda a juntada do documento em anexo aos autos do Projeto de Lei nº 07/2019.

Garça, 26 de março de 2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente

30R

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
INSTALAÇÃO DE SUPERMERCADO
(SIDNEIA APARECIDA SANT'ANNA – CPF 290.021.918-39)

31/0

1.0 INTRODUÇÃO:

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança tem como objetivo justificar a alteração de um lote de terreno residencial para um lote de terreno misto, ou seja, residencial e comercial. Tal alteração prende-se ao fato de que o proprietário pretende AMPLIAR no local um comércio, sendo ele uma SUPERMERCADO para atender a população local.

O presente estudo atende aos requisitos do ESTATUTO DA CIDADE – Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, | Presidência da República, em seu Art. 37;

(...)

“Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I- adensamento populacional;
- II- equipamentos urbanos e comunitários;
- III- uso e ocupação do solo;
- IV- valorização imobiliária;
- V- geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI- ventilação e iluminação;
- VII- paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EVI, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

(...)

32A

2.0 LOCALIZAÇÃO

O imóvel localiza-se à Avenida Victor Hugo Boareto x Rua Oscar Montemor, "Lotes 05,06,07 e 08" da Quadra "B" e "Lote 04" da Quadra "C" do Jardim São Rafael do município de Garça, Estado de São Paulo, conforme figuras 01 e 02. Toda vizinhança é ocupada por residências.

"LOTES 05,06,07 E 08" DA QUADRA "B" E "LOTE 04" DA QUADRA "C"
BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL – GARÇA-SP

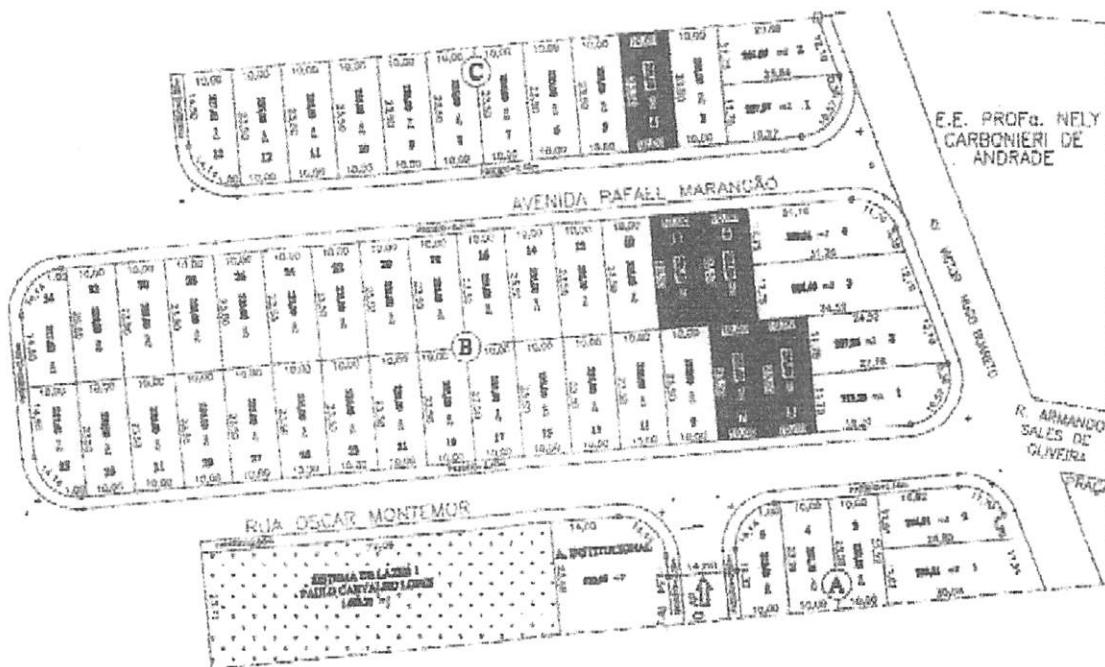


FIGURA 01



FIGURA 02

3.0 ANÁLISE DOS EFEITOS

A seguir serão apresentados os efeitos positivos e negativos com a implantação da atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

3.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Não haverá impacto demográfico na região, pois trata-se de Bairro Residencial, onde a maioria dos seus lotes já se encontram ocupados, portanto, e o estabelecimento já está implantado, apenas será ampliado, não serão criados novos espaços que resulte impacto no adensamento populacional.

3.2 EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO

Com a iampliação do Comércio, em nada afetará ou necessitará de qualquer alteração nos equipamentos urbanos e comunitários existentes, pois não haverá alteração da densidade demográfica e os clientes consumidores serão os próprios moradores do bairro.

3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Trata-se de um Bairro Residencial, porém carente de um comércio para atender as necessidades de prestação de serviços. As instalações físicas do estabelecimento estarão de acordo com a legislação em vigor e compatíveis com o local.

3.4 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Com a ampliação do comércio local, cria-se um benefício aos moradores, pois não terão que se deslocar por uma longa distância para lazer e alimentação.

Com este tipo de comércio, impacta em uma valorização local, pois se cria um ponto de apoio e prestação de serviço à população local, atendendo a demanda que há no local.

3.5 GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Não haverá geração de tráfego nem demanda por transporte público, pois a intenção será de atender a população local e em pequenas compras.

3.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Com a implantação física (Construção) em nada afetará a ventilação local pois trata-se de uma edificação compatível com as construções existentes no bairro e de acordo com as normas técnicas vigentes.

3.7 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A ampliação do comércio, de acordo com suas características, não interfere na paisagem urbana e patrimonial natural e cultural.

38A

4.0 CONCLUSÃO;

Após análise do presente ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, conclui-se que não haverá nenhum impacto ambiental. Haverá sim, um impacto positivo, visto a comodidade que proporcionará aos moradores locais, concluindo a total viabilidade a ampliação do comércio neste local.

Garça-SP , 19 de fevereiro de 2019



Responsável Técnico
Fabiano Chaves Rozário
Arquiteto – CAU – A36794-0



36(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI N° 7/2019 - PARECER N° 04/2019

Relatório

O Projeto de Lei n.º 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal, altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra “B” e lote 04 da quadra “D”, do Bairro Jardim São Rafael.

Tal Propositora já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da alteração da natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra “B” e lote 04 da quadra “D”, do Bairro Jardim São Rafael , mudando para uso misto (residencial e comercial).

Atendendo ao disposto no Estatuto das Cidades foi realizado Audiência Pública pela Prefeitura Municipal de Garça, em 06 de fevereiro de 2019, e pela Câmara Municipal em 26 de fevereiro de 2019, sem nenhuma manifestação contrária.

O Projeto veio acompanhado do croqui da área, bem como do estudo de impacto de vizinhança.

Sendo assim, quanto ao mérito, nada a opor. Pela aprovação.
É o Parecer.

~~Antonio Franco dos Santos “Bacana”~~

~~Relator~~

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 3 de abril de 2019.



37R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 07/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04/04/2019.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 04/04/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



388

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 19/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o município a receber área, em doação, para a implantação de via pública. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município*, de autoria dos vereadores Marcão do Basquete; Janete Conessa; Rafael José Frabetti; Rodrigo Gutierrez; Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça, no tocante às vedações para o provimento de cargos e funções públicas, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. **COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra “B” e lote 04 da quadra “D”, do Bairro Jardim São Rafael. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V – Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de área que especifica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**



30/12

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da vereadora Janete Conessa – Altera o Decreto Legislativo nº 01/2018, que consolidou as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VII – Projeto de Resolução nº 05/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no que tange ao uso da Tribuna Livre. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VIII – Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos apartes. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de abril de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

400

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1104

Página 12 de 14

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça**Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA N.º 863/2019****APOSENTA – EDNA MARIA ZANARDE BARBOSA**

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 052/2019, de 19/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 08 de abril de 2019, a servidora EDNA MARIA ZANARDE BARBOSA – R.G. N.º 18.914.251-0- SSP/SP, CPF. N.º 101.618.338-02 e NIT N.º 1.807.673.630-2, nos termos do art. 6º da EC N.º 41/03 de 19 de dezembro de 2003, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência "EGE-03", do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 4.085,52 (quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.119,41), adicional de quinquênio 37% (R\$ 945,76), incorporação Art. 44 – Lei n.º 4.811/2013 (R\$ 1.436,71) e sexta parte (R\$ 583,64), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I)- TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL: 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, de acordo com Certidão N.º 004/2007 – DERM, expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Governo do

Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino - Região de Marília; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, de acordo com Certidão N.º 21027020.1.00049/11-3, expedida pelo INSS, em atividade pública; III)- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, de acordo com a Certidão N.º 113/2019, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal N.º 2.680/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de abril de 2019.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA**Atos Legislativos****Pauta das Sessões****PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

ITEM I – Projeto de Lei n.º 19/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o município a receber área, em doação, para a implantação de via pública. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 02/2019*, de autoria dos vereadores Marcão do Basquete; Janete Conessa; Rafael José Frabetti; Rodrigo Gutierrez; Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça, no tocante às vedações para o provimento de cargos e funções públicas, e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

418

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1104

Página 13 de 14

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do refeito Municipal – Altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra "B" e lote 04 da quadra "D", do Bairro Jardim São Rafael. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de área que especifica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da vereadora Janete Conessa – Altera o Decreto Legislativo nº 01/2018, que consolidou as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VII – Projeto de Resolução nº 05/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no que tange ao uso da Tribuna Livre. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VIII – Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos apartes. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de abril de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Editais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ACÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 5.108, de 03 de janeiro de 2017, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, que altera o artigo 15 da



L2Q

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 07/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única VOTAÇÃO NOMINAL na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de abril de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 08 de abril de 2019

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



42A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 191/2019

Garça, 08 de abril de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 10ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 08 de abril de 2019.

Autógrafo nº 015/2019 (Projeto de Lei nº CM 019/2019 – PM 016/2019);
Autógrafo nº 016/2019 (Projeto de Lei nº CM 007/2019 – PM 005/2019); e
Autógrafo nº 017/2019 (Projeto de Lei nº CM 011/2019) – PM 009/2019).

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente



44(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 016/2019
PROJETO DE LEI N° 007/2019**

**ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA “B”
E LOTE 04 DA QUADRA “C”, DO BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra “B” e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra “C”, do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 08 de abril de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

4504

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano VII | Edição nº 1107

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GARÇA**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 5.289/2019**

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA "B" E LOTE 04 DA QUADRA "C", DO BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra "B" e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N° 5.290/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 155,09 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 28.109 do CRI local, propriedade de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de implantação de Via Pública.

ROTEIRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo se Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4.; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo